



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.693, de 17 de dezembro de 1986.

"Transfere pneus inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

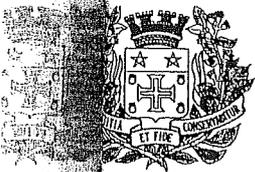
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

01 Pneu	900	X	16;
01 Pneu	1000	X	20;
01 Pneu	17,5	X	25;
01 Pneu	645	X	13;
07 Pneus	900	X	20;
02 Pneus	825	X	20;
02 Pneus	700	X	16;
03 Pneus	1300	X	24;
08 Pneus	710	X	15;
02 Pneus	560	X	15;
05 Pneus	735	X	14;
02 Pneus	145	X	SR 13
03 Pneus	185/70	X	SR 13

38 Pneus

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme pre



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.693/86-Fls.02

(pre) vê a legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda dos pneus, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de dezembro de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração Substituto